



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedi à abertura do 6º Volume dos Autos deste Processo nº 287/15, iniciado pelo Projeto de Lei nº 235/17, de autoria do da Prefeitura do Município de Araraquara, que “estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o exercício de 2018”

Esta página corresponde à milésima nona página dos Autos acima mencionados.

Araraquara, 15 de agosto de 2017.


Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho
Assistente técnico legislativo

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 11:53
Para: Assessoria Chediak; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediak; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi; Daniel L. O. Mattosinho; Marcelo R. D. Cavalcanti; Setor Patrimonio; Ana Elvira Pessoa Tessaro Nunes; Erlei Fortunato Cerni Baú; Juliano Vituri; Renato Norio Kemotu; Solange Itokagi G. da Silva
Assunto: 8ª Sessão Extraordinária (31/10/2017) - edital de convocação
Anexos: Edital 13.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia!

Segue anexo o Edital nº 13, de 26 de outubro de 2017, que CONVOCA os senhores vereadores para a **8ª Sessão Extraordinária, a ser realizada na próxima terça-feira (31/10/2017), às 17 horas**, destinada à apreciação, em primeira discussão e votação, do Projeto de Lei nº 235/17 (estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o exercício de 2018), de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, acompanhado de onze emendas.

A Ordem do Dia da referida sessão será disponibilizada oportunamente, dentro do prazo regimental.

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 31 de outubro de 2017 (terça-feira)

HORÁRIO: 17 horas

ASSUNTO: Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 235/17 (PPA 2018-2021), acompanhado de 11 emendas

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



FLS. 1011
PROC. 287/17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo n° 287/17

Aprovada a propositura, bem como as 11 (onze) emendas a ele apresentadas.

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para, em conjunto, elaborar a Nova Redação.

Na sequência, providencie-se a convocação de Sessão Extraordinária para o dia 07 de novembro de 2017, às 17 horas e 45 minutos, para apreciação, em segunda discussão e votação, da Nova Redação à propositura.

Araraquara, 31 de outubro de 2017.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDITAL NÚMERO 14 De 31 de outubro de 2017

FLS.	1012
PROC.	287/17
C.M.	

Convocação da 9ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 07 de novembro de 2017, às 17 horas e 45 minutos, destinada à apreciação, em segunda discussão e votação, da Nova Redação ao Projeto de Lei nº 235/17, elaborada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

O PRESIDENTE deste Legislativo, com base na alínea *a* do inciso III do artigo 32 e no artigo 180-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 9ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2017, às 17 horas e 45 minutos, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em segunda discussão e votação, da Nova Redação ao Projeto de Lei nº 235/17 (estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o exercício de 2018), elaborada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 31 de outubro de 2017.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em conjunto com a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão extraordinária de 31 de outubro de 2017, aprovando o Projeto de Lei nº 235/17, bem como as 11 (onze) emendas ao mesmo propostas, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 235/17

Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o exercício de 2018.

Art. 1º Nos termos do Art. art. 165, § 1º da Constituição Federal, art. 165, § 1º; da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, fica instituído o Plano Plurianual do Município de Araraquara para o quadriênio de 2018 a 2021, a ser executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 2º O PPA 2018-2021 se norteia pelos seguintes eixos de governo:

- I - Gestão pública democrática, participação popular, transparência e controle social;
- II - Desenvolvimento e sustentabilidade;
- III - Qualidade de vida e efetivação de direitos sociais

Art. 3º Para o período 2018-2021, o PPA terá como diretrizes e prioridades para administração pública municipal:

I - Consolidar processos de participação popular, transparência e controle social, visando o direito à participação e o aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão e na eficiência do gasto público, com melhoria contínua da qualidade na prestação de serviços públicos;

II - Investir em Programas integrados de inclusão social nos territórios, com vistas em garantir os direitos humanos, aliviar as situações de pobreza, reduzir desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais, de gênero e eliminar todas as formas de manifestação da intolerância, do preconceito e da violência.





FLS. 1014
PROC. 284/17
C.M. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDACÃO
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

III - Promover o desenvolvimento com sustentabilidade, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030, com enfoque nas dimensões econômicas, sociais e ambientais.

§1º As diretrizes, objetivos e metas previstos neste PPA 2018-2021 foram alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

§2º As obras e programas elencados nos objetivos e ações serão efetivadas quando sinalizadas e deliberadas pela participação popular nos processos anuais de elaboração da peça orçamentária, por meio do Orçamento Participativo.

Art. 4º O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária. Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações, o conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades, e operações especiais;

V - Metas/Indicadores, os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 5º Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente municipal, para o quadriênio 2018 A 2021, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

• Anexo I - Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

• Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDACÃO
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

- Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 6º Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2018/2021.

Art. 7º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas, exclusivamente, para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 8º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa de Governo.

Parágrafo único. Ficam alterados os Demonstrativos de Metas Fiscais aprovados pela Lei Municipal nº 9.008, de 22/06/2017, passando a vigorar os seguintes anexos que fazem parte integrante desta lei:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Art. 9º A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico, desde que indique os recursos necessários para tal.

Art. 10 As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 11 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

[Assinaturas]



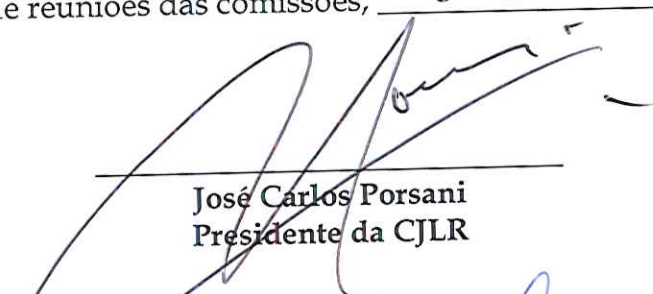
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;
- II - Alterar o órgão responsável por programas e ações;
- III - Alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município;
- IV - Alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa;
- V - Alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala de reuniões das comissões, 01 NOV 2017




José Carlos Porsani
Presidente da CJLR




Cabo Magal Verri




Thainara Faria



Elias Chediek
Presidente da CTFO



Zé Luiz
Membro da CTFO



Roger Mendes
Membro da CTFO

Aprovado
Araraquara, 07 NOV. 2017

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 266/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 235/17

Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o exercício de 2018.

Art. 1º Nos termos do Art. art. 165, § 1º da Constituição Federal, art. 165, § 1º; da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, fica instituído o Plano Plurianual do Município de Araraquara para o quadriênio de 2018 a 2021, a ser executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 2º O PPA 2018-2021 se norteia pelos seguintes eixos de governo:

I - Gestão pública democrática, participação popular, transparência e controle social;

II - Desenvolvimento e sustentabilidade;

III - Qualidade de vida e efetivação de direitos sociais

Art. 3º Para o período 2018-2021, o PPA terá como diretrizes e prioridades para administração pública municipal:

I – Consolidar processos de participação popular, transparência e controle social, visando o direito à participação e o aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão e na eficiência do gasto público, com melhoria contínua da qualidade na prestação de serviços públicos;

II – Investir em Programas integrados de inclusão social nos territórios, com vistas em garantir os direitos humanos, aliviar as situações de pobreza, reduzir desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais, de gênero e eliminar todas as formas de manifestação da intolerância, do preconceito e da violência.

III – Promover o desenvolvimento com sustentabilidade, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, com enfoque nas dimensões econômicas, sociais e ambientais.

§ 1º As diretrizes, objetivos e metas previstos neste PPA 2018-2021 foram alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

§ 2º As obras e programas elencados nos objetivos e ações serão efetivadas quando sinalizadas e deliberadas pela participação popular nos processos anuais de elaboração da peça orçamentária, por meio do Orçamento Participativo.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[Signature]

Presidente

Art. 4º O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária. Para fins desta lei, considera-se:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- III - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;
- IV - Ações, o conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades, e operações especiais;
- V - Metas/Indicadores, os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 5º Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente municipal, para o quadriênio 2018 A 2021, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

- Anexo I – Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;
- Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 6º Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2018/2021.

Art. 7º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas, exclusivamente, para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 8º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa de Governo.

Parágrafo único. Ficam alterados os Demonstrativos de Metas Fiscais aprovados pela Lei Municipal nº 9.008, de 22/06/2017, passando a vigorar os seguintes anexos que fazem parte integrante desta lei:

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[assinatura]
Presidente

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Art. 9º A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico, desde que indique os recursos necessários para tal.

Art. 10. As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 11. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;
- II - Alterar o órgão responsável por programas e ações;
- III - Alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município;
- IV - Alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa;
- V - Alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

EMENDA Nº 001

ANEXO VI A – DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 235 /17.

Remaneja Dotação
 Coordenadoria Executiva de Cultura
 Anula: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO	- 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	- 01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA
PROGRAMA	- 34 – ESTRUTURAS FUNCIONAIS DE ESPORTE E LAZER
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
34 – ESTRUTURA FUNCIONAIS DE ESPORTE E LAZER	

Credita Dotação
 Secretaria de PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO
 Credita: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO	- 02 – ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE EXECUTORA	- 02 – COODENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMONIO HISTÓRICO
PROGRAMA	- 34 – ESTRUTURAS FUNCIONAIS DE ESPORTE E LAZER
CATEGORIA ECONÔMICA:	- 1025 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER
34 – ESTRUTURA FUNCIONAIS DE ESPORTE E LAZER	
REFERENTE: ACADEMIA AO AR LIVRE ENTRE AS RUAS, RUA MARTINIANO PRISCO DOS SANTO E RUA EGISTO GANDOLFI, NO JD BRASÍLIA DESTA CIDADE.	

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de Setembro de 2017

EDSON HEL
 VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Aprovado 31 OUT. 2017
 Araraquara, _____
 Presidente

FLS. 1021
 PROC. 284134
 C.M. [assinatura]

FLS. 1005
 PROC. 08417
 C.M. [assinatura]

EMENDA Nº

002

Ao Anexo VI-A – Demonstrativo de Programas e ações por órgão e unidade – Físico e Financeiro

PROJETO DE LEI Nº

235

/17.

Remaneja Dotação
 Reserva de Contingência
 Anula: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO	- 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	- 01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
PROGRAMA	- 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Credita Dotação
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Credita: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO	- 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE EXECUTORA	- 01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	- 034 – ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
CATEGORIA ECONÔMICA:	
1025 – Construção, Reforma e Ampliação de áreas	

Referente: Construção da quadra de esportes no Bairro Jardim Paraíso, na Rua Bento Ramalho Machado, ao lado do Posto de Saúde.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de setembro de 2017.

[assinatura]
 Zé Luiz
 Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[assinatura]
 Presidente

Aprovado
 Araraquara, 31 OUT 2017
 [assinatura]
 Presidente

EMENDA Nº 003

Ao Anexo VI-A – Demonstrativo de Programas e ações por órgão e unidade - físico e financeiro

PROJETO DE LEI Nº 235 /17.

Remaneja Dotação
Reserva de Contingência
Anula: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	- 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
PROGRAMA	- 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Credita Dotação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Credita: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	- 02 –PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	- 034 – ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
CATEGORIA ECONÔMICA:	
1025 – Construção, Reforma e Ampliação de áreas	

Referente:	Cobertura na Academia de Saúde no Bairro Vale do Sol, Avenida Antonio Honório Real, s/n, ao lado do Posto de Saúde Vale do Sol.
------------	---

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de setembro de 2017.

Zé Luiz
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Aprovado
 31 OUT. 2017
 Araraquara,

 Presidente

EMENDA Nº **004**

Ao Anexo VI-A – Demonstrativo de Programas e ações por órgão e unidade - Físico e Financeiro

PROJETO DE LEI Nº **235** /17.

FLS. 1023
PROC. 2871
C.M.

Remaneja Dotação
Reserva de Contingência
Anula: R\$ 80.000,00

ÓRGÃO	- 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
PROGRAMA	- 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Credita Dotação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Credita: R\$ 80.000,00

ÓRGÃO	- 02 –PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	- 034 – ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
CATEGORIA ECONÔMICA:	
1025 – Construção, Reforma e Ampliação de áreas	

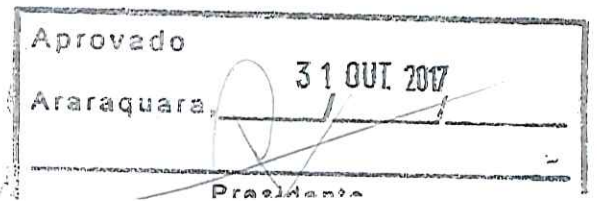
Referente:	Construção de um Campo de Futebol no Bairro do Jardim Acapulco, local na Avenida Engenheiro Prudente Fernandes.
------------	---

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de setembro de 2017.

Zé Luiz
Zé Luiz
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Aprovado
Araraquara, 31 OUT 2017

Presidente

PROC. 284/17
C.M. [Signature]

17:36 14/09/2017 005701 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

EMENDA Nº 005

Ao Anexo VI-A – Demonstrativo de Programas e ações por órgão e unidade – físico e financeiro

PROJETO DE LEI Nº 235 /17.

FLS. 1024
PROC. 284/17
C.M. [Signature]

Remaneja Dotação
Reserva de Contingência
Anula: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	- 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	- 01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
PROGRAMA	- 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Credita Dotação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Credita: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	- 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE EXECUTORA	- 01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	- 034 – ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
CATEGORIA ECONÔMICA:	
1025 – Construção, Reforma e Ampliação de áreas	

Referente:	Construção da academia ao Ar livre no Bairro Vale do Sol, Avenida Antonio Honório Real, s/n, ao lado da Academia de Saúde.
------------	--

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de setembro de 2017.

[Signature]
Zé Luiz
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
[Signature]
Presidente

Aprovado	31 OUT. 2017
Araraquara,	[Signature]
Presidente	

EMENDA Nº 006

AO ANEXO VI A – DEMOSNTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 235 /17

FLS. 1025
PROC. 284/17
C.M. [Signature]

REMANEJA DOTAÇÃO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ANULA: R\$ 200.000,00

ÓRGÃO	- 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	- 2-COORD. DE PROTEÇÃO ANIMAL
PROGRAMA	- 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

CREDITA DOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
CREDITA: R\$ 200.000,00

ÓRGÃO	- 02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 9 – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS
UNIDADE EXECUTORA	- 2 - COORD. DE PROTEÇÃO ANIMAL
PROGRAMA	- 0083 - COORD. DE PROTEÇÃO ANIMAL
CATEGORIA ECONÔMICA: - 2179 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL.	

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE TRAILLER EQUIPADO PARA O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DE FORMA DESCENTRALIZADA.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de setembro de 2017.

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
[Signature]
Presidente

Aprovado 31 OUT. 2017
Araraquara
[Signature]
Presidente

EMENDA Nº 07

AO ANEXO VI A – DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 235 /17.

REMANEJA DOTAÇÃO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ANULA: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	- 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	- 1- COORD. EXEC. DE PLANEJAMENTO
PROGRAMA	- 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

CREDITA DOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, CREDITA: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	- 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA	- 2 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
PROGRAMA	- 014 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
CATEGORIA ECONÔMICA:	- 2031- IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA ROÇA NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA.

REFERENTE: IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA ROÇA NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de setembro de 2017.

Juliana Damus
Juliana Damus
 Vereadora

[Signature]
CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
 Presidente

Aprovado
 Araraquara, 31 OUT. 2017
 Presidente

EMENDA Nº 008

Ao Anexo VI-A – Demonstrativo de Programas e ações por órgão e unidade - físico e financeiro

PROJETO DE LEI Nº 235 /17.

Remaneja Dotação
Reserva de Contingência
Anula: R\$ 600.000,00

ÓRGÃO	- 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
PROGRAMA	- 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Credita Dotação
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ...
 Credita: R\$ 600.000,00

ÓRGÃO	- 02 –PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 13 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DA SAÚDE
PROGRAMA	- 067 – EXPANSÃO MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFICIOS PUBLICOS.
CATEGORIA ECONÔMICA:	
1035 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPIOS	

Referente:	Construção do Posto de Saúde, no Bairro Águas do Paiol.
------------	---

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de setembro de 2017.

Zé Luiz

Zé Luiz
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[Assinatura]
 Presidente

Aprovado	31 OUT. 2017
Araraquara,	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

EMENDA N° 009

Ao Anexo VI-A – Demonstrativo de Programas e ações por órgão e unidade - físico e financeiro

PROJETO DE LEI N° 235 /17.

Remaneja Dotação
Reserva de Contingência
Anula: R\$ 50.000,00

FLS. 1028
PROC. 287/17
C.M.

ÓRGÃO	- 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
PROGRAMA	- 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Credita Dotação
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Credita: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	- 02 –PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS
PROGRAMA	- 065 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
CATEGORIA ECONÔMICA:	
2166 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO	

Referente:	Construção da calçada do passeio publico, junto a Avenida Augusto Bernardi e junto a Rua Lino Morganti, localizado no Bairro Vale do Sol, (em torno do Cemitério dos Britos).
------------	---

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de setembro de 2017.

Zé Luiz
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Aprovado
Araraquara, 31 OUT. 2017
Presidente

EMENDA Nº

010

Ao Anexo VI-A – Demonstrativo de Programas e ações por órgão e unidade - físico e financeiro

PROJETO DE LEI Nº

235

/17.

Remaneja Dotação
 Reserva de Contingência
 Anula: R\$ 20.000,00


ÓRGÃO	- 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
PROGRAMA	- 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Credita Dotação
 Secretaria Municipal de Saúde
 Credita: R\$ 20.000,00


ÓRGÃO	- 02 –PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PUBLICAS
PROGRAMA	- 067 – EXPANSÃO MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS
CATEGORIA ECONÔMICA:	
1035 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÓPRIOS MUNICIPAIS	

Referente:	Construção de uma cobertura em torno do Ambulatório Veterinário, localizado no Parque Pinheirinho.
------------	--

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de setembro de 2017.


 Zé Luiz
 Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


 Presidente

Aprovado

31 OUT. 2017

Araraquara,


 Presidente

EMENDA Nº

011


Ao Anexo VI-A – Demonstrativo de Programas e ações por órgão e unidade - físico e financeiro

PROJETO DE LEI Nº

235

/17.

Remaneja Dotação
 Reserva de Contingência
 Anula: R\$ 100.000,00

 FLS. 1030
 PROC. 287/17
 C.M. 

ÓRGÃO	- 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
UNIDADE EXECUTORA	-01 – COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
PROGRAMA	- 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA:	
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Credita Dotação
 Secretaria Municipal de Saúde
 Credita: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO	- 02 –PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 09 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	-02 – COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL
PROGRAMA	083 – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL
CATEGORIA ECONÔMICA:	
2179 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	

Referente:	Castração de Animais (cães e gatos)
------------	-------------------------------------

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de setembro de 2017.


 Zé Luiz
 Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


 Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	1031
PROC.	287/17
C.M.	

Ofício nº 108/17-DL

Araraquara, 08 de novembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão extraordinária e na sessão ordinária realizadas no dia 07 de novembro de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
266/17	235/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o exercício de 2018.
267/17	202/17	Vereador Pastor Raimundo Bezerra	Constitui como informação de interesse coletivo ou geral a lista de espera para vagas nas creches e escolas de Educação Infantil no âmbito do Município.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 2305/2017

Em 05 de dezembro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 266/17
Projeto de Lei nº 235/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.138, de 29 de novembro de 2017, estabelecendo o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e definindo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o exercício de 2018.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.


Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

("PC").

Processo nº 284/2017

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

02/01/2018

Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

1349 21/12/2017 09:36:7 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



LEI Nº 9.138

De 29 de novembro de 2017

Autógrafo nº 266/17 - Projeto de Lei nº 235/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021 e define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 07 (sete) de novembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do Art. art. 165, § 1º da Constituição Federal, art. 165, § 1º; da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, fica instituído o Plano Plurianual do Município de Araraquara para o quadriênio de 2018 a 2021, a ser executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 2º O PPA 2018-2021 se norteia pelos seguintes eixos de governo:

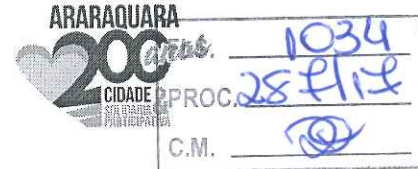
- I. Gestão pública democrática, participação popular, transparência e controle social;
- II. Desenvolvimento e sustentabilidade;
- III. Qualidade de vida e efetivação de direitos sociais

Art. 3º Para o período 2018-2021, o PPA terá como diretrizes e prioridades para administração pública municipal:

- I. Consolidar processos de participação popular, transparência e controle social, visando o direito à participação e o aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão e na eficiência do gasto público, com melhoria contínua da qualidade na prestação de serviços públicos;
- II. Investir em Programas integrados de inclusão social nos territórios, com vistas em garantir os direitos humanos, aliviar as situações de pobreza, reduzir desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais, de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



gênero e eliminar todas as formas de manifestação da intolerância, do preconceito e da violência;

- III. Promover o desenvolvimento com sustentabilidade, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, com enfoque nas dimensões econômicas, sociais e ambientais.

§ 1º As diretrizes, objetivos e metas previstos neste PPA 2018-2021 foram alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

§ 2º As obras e programas elencados nos objetivos e ações serão efetivadas quando sinalizadas e deliberadas pela participação popular nos processos anuais de elaboração da peça orçamentária, por meio do Orçamento Participativo.

Art. 4º O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária. Para fins desta lei, considera-se:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II. Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- III. Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;
- IV. Ações, o conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades, e operações especiais;
- V. Metas/Indicadores, os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 5º Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente municipal,



para o quadriênio 2018 A 2021, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

- Anexo I – Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;
- Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 6º Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2018/2021.

Art. 7º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas, exclusivamente, para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 8º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa de Governo.

Parágrafo único. Ficam alterados os Demonstrativos de Metas Fiscais aprovados pela Lei Municipal nº 9.008, de 22/06/2017, passando a vigorar os seguintes anexos que fazem parte integrante desta lei:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Art. 9º A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico, desde que indique os recursos necessários para tal.

Art. 10. As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.



Art. 11. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;
- II. Alterar o órgão responsável por programas e ações;
- III. Alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município;
- IV. Alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa;
- V. Alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").